ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Município de Rodeio
Setor requisitante: Diretoria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
Nome do Projeto: Contratação do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a realização de três apresentações do espetáculo “Basta”.
Tipo de contratação: Contratação de serviços em geral.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A violência contra a mulher é uma realidade que atinge toda a sociedade brasileira, causando impactos diretos não apenas nas vítimas e suas famílias, mas também na estrutura social, econômica e educacional do país. No município de Rodeio, a necessidade de ampliar o debate, a informação e a conscientização sobre o tema são urgentes, especialmente entre o público adolescente, que está em processo de formação de valores e atitudes. Apesar dos avanços legislativos e das iniciativas já existentes, percebe-se que ainda há resistência cultural, desconhecimento dos mecanismos de proteção e, sobretudo, reprodução de comportamentos discriminatórios e preconceituosos que dificultam o enfrentamento efetivo dessa problemática.

O desafio consiste em promover discussões profundas e honestas sobre os diversos tipos de violência sofridos pelas mulheres, desde o ambiente doméstico até os espaços públicos e profissionais, utilizando ferramentas que possibilitem o engajamento real da comunidade. Muitas vezes, abordagens tradicionais ou meramente informativas não são suficientes para mobilizar sentimentos, promover a empatia e estimular mudanças de comportamento. A falta de espaços dinâmicos de diálogo e reflexão prejudica tanto a identificação precoce das situações de violência quanto o estímulo às denúncias e à quebra do silêncio.

O contexto educacional, por sua vez, tem papel estratégico no desenvolvimento de ações de prevenção e orientação, especialmente voltadas para adolescentes. O diálogo aberto sobre temas sensíveis como machismo, assédio e desigualdade de gênero proporciona aos jovens subsídios para reconhecer, agir e transformar realidades. A promoção de atividades pedagógicas interdisciplinares e inovadoras, que combinem arte, informação e debate, é fundamental para garantir que o conteúdo seja assimilado de forma significativa, colaborando para a construção de uma cultura de respeito e equidade.

Diante deste cenário, a administração municipal identifica como necessidade prioritária a oferta de ações educativas e culturais que possam sensibilizar a população e ampliar a participação no combate à violência contra a mulher. É imprescindível promover eventos e iniciativas que reúnam estudantes, profissionais e comunidade para reflexão, aprendizagem e troca de experiências, visando tanto o fortalecimento das redes de proteção quanto a transformação de comportamentos e mentalidades que sustentam a violência e a desigualdade de gênero.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o problema delineado e o interesse público envolvido, a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar é de que a solução mais adequada é a contratação por inexigibilidade (art. 74, I, da Lei 14.133/2021) do Grupo Detalhe de Teatro e Produções

Artísticas para realização de três apresentações do espetáculo “BASTA”, seguidas de debate, voltadas ao público adolescente, com duração aproximada de 60 minutos cada sessão, a serem realizadas em Rodeio/SC no dia 22 de agosto de 2025.

Requisitos para a contratação:
a) Padrões mínimos de qualidade e desempenho:
- O espetáculo contratado deve ser a peça teatral “BASTA”, de autoria exclusiva do Grupo Detalhe, abordando com profundidade e sensibilidade o tema da violência contra a mulher, especialmente no contexto doméstico, promovendo o debate social e a reflexão junto ao público-alvo.
- Cada sessão deve ser conduzida por equipe própria do Grupo Detalhe e mediada por profissionais de psicologia, assistência social e representantes dos órgãos parceiros.
- As apresentações devem ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno, contemplando estudantes a partir de 12 anos e a comunidade em geral.
- O conteúdo do espetáculo deve manter-se fiel à proposta do grupo, focada em situações cotidianas de violência, assédio, machismo e sobrecarga feminina, sempre atualizada e adequada à faixa etária, priorizando ambiente seguro e acolhedor.

b) Funcionalidade, prazos e locais de entrega:
- A entrega consiste na realização das três sessões em local indicado previamente pela Administração, em espaço compatível para público, estrutura cênica e acessibilidade.
- O evento deverá ser realizado, impreterivelmente, na data acordada no mês de agosto de 2025, respeitando horários estabelecidos pela municipalidade.

c) Sustentabilidade:
- Sempre que viável, deverá ser priorizada a utilização de materiais cênicos reutilizáveis, redução de resíduos, destinação ambientalmente adequada dos descartes e incentivo à conscientização ambiental junto ao público.

d) Natureza do serviço:
- O serviço a ser prestado é de natureza eventual, sem caráter continuado, limitando-se à realização das apresentações em data única.

e) Habilitação:
- A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista vigente, comprovar exclusividade do espetáculo e apresentar experiência prévia na temática, além de ser reconhecida por sua atuação no setor.

Os requisitos definitivos e detalhados constarão no respectivo Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de ações educativas e culturais voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher no município de Rodeio identificou diferentes alternativas. Dentre as opções analisadas, destacaram-se palestras tradicionais, oficinas interativas, rodas de conversa e espetáculos teatrais, todos com o objetivo de sensibilizar e promover reflexão sobre o tema principalmente junto ao público adolescente. Entretanto, verificou-se que abordagens exclusivamente informativas tendem a apresentar resultados limitados quanto ao engajamento emocional e à mudança efetiva de comportamentos, sendo recomendada a adoção de metodologias mais dinâmicas, como o teatro, que combina arte, emoção e debate.

No contexto desta contratação, a escolha pelo espetáculo “BASTA”, produzido e apresentado com exclusividade pelo Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas, justifica-se tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Trata-se de uma companhia reconhecida, com ampla experiência comprovada por contratos firmados com diversos municípios — inclusive com registro de notas fiscais e clipagem de imprensa positiva — e dedicada à produção de espetáculos voltados a temáticas sociais. A peça “BASTA” foi desenvolvida exclusivamente pelo grupo, que detém os direitos autorais do texto e da montagem, conforme declaração de exclusividade apresentada. Como tal, não há possibilidade de se contratar o mesmo espetáculo de outro fornecedor, caracterizando situação de inexigibilidade de licitação permitida pelo art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Além disso, a proposta apresentada pelo Grupo Detalhe atende integralmente à necessidade da administração, oferecendo três sessões seguidas de debate mediado por profissionais capacitados, promovendo não apenas a informação, mas sobretudo a empatia e a reflexão coletiva — aspectos fundamentais para o combate à violência de gênero entre adolescentes. Do ponto de vista econômico, o valor apresentado está alinhado à prática de mercado, como demonstrado por contratos recentes em municípios vizinhos. Portanto, a escolha pela contratação do Grupo Detalhe de Teatro mostra-se a mais adequada para atender aos objetivos estratégicos, pedagógicos e sociais pretendidos, promovendo a cultura de paz e respeito às mulheres no ambiente escolar e comunitário.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a realização de três sessões do espetáculo teatral “BASTA”, cada uma seguida de debate mediado, no município de Rodeio/SC, em data única, buscando mobilizar, sensibilizar e conscientizar adolescentes e a comunidade sobre as diversas formas de violência contra a mulher. O espetáculo propõe uma abordagem inovadora, integrando arte e diálogo, capaz de romper a passividade diante do tema e fomentar reflexão ativa, engajamento e denúncia.

A escolha do Grupo Detalhe se deve à sua reconhecida expertise, notória especialização e autoria exclusiva da peça, cuja linguagem dramática dialoga tanto com o público escolar quanto com adultos, promovendo identificação e reflexão coletiva, por meio de situações do cotidiano inspiradas em experiências reais e estruturadas com rigor artístico e pedagógico. A sequência de debates, logo após as apresentações, intensifica o impacto da mensagem, ao permitir que os espectadores elaborem dúvidas, compartilhem percepções e reconheçam os serviços disponíveis no município para o enfrentamento da violência, numa construção conjunta com representantes das áreas de psicologia, assistência social e segurança pública.

Trata-se de uma solução que integra ação cultural à prevenção social, de forma sinérgica à atuação das políticas públicas, com potencial para criar um espaço seguro e criativo de questionamento das estruturas machistas e dos padrões de comportamento discriminatórios. O formato itinerante, com sessões distribuídas em diferentes períodos, amplia o acesso e a participação dos diversos segmentos da população, principalmente adolescentes em formação de valores. A contratação por inexigibilidade fundamenta-se na singularidade do objeto artístico e na impossibilidade de substituição ou comparação por outro fornecedor, garantindo a efetividade da finalidade pública. Não há exigências de manutenção ou assistência técnica após o evento, dada a natureza pontual da prestação. Há comprovação da razoabilidade de preços, do histórico de contratações em outros municípios e da regularidade documental e fiscal do grupo, assegurando segurança e transparência ao processo.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor mensal	Preço Total
1	3	UNIDADES	PEÇA TEATRAL "BASTA" SEGUIDA DE DEBATE, COM FOCO NA REFLEXÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025, NO CENTRO CULTURAL IVANIR ALBERTO SCOZ, HORÁRIO A SER DEFINIDO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. A PEÇA DEVE TER DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS, LINGUAGEM ADEQUADA PARA A FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 12 ANOS. DEVE ESTAR INCLUSO CENÁRIOS, FIGURINOS E ADEREÇOS, BEM COMO DEMAIS DESPESAS COM A EQUIPE E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00

Preço global da contratação R$ 9.000,00 (nove mil reais).

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

No presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra possível nem recomendável, uma vez que a proposta visa à contratação específica do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas, detentor exclusivo dos direitos autorais e responsável pela montagem do espetáculo "BASTA". Trata-se de apresentação cênica com identidade artística própria, cuja execução, em suas três sessões sequenciais acompanhadas de debate, está atrelada à experiência, equipe técnica, concepção artística e metodologia do grupo proponente, o que inviabiliza a divisão ou contratação de diferentes fornecedores para partes do mesmo serviço. A fragmentação do objeto comprometeria não só a padronização e a integralidade da solução esperada, mas também a coerência temática e a eficácia pedagógica e reflexiva do evento.

Além disso, conforme previsto no art. 40, § 3º, inciso III, da Lei 14.133/2021, o parcelamento não deve ser adotado quando a necessidade de padronização ou a escolha de marca (ou espetáculo, neste caso) conduzir à seleção de fornecedor exclusivo, sendo este cenário perfeitamente aplicável à contratação pretendida. Há clara inviabilidade de competição pela natureza do serviço artístico exclusivo, fundamentando a necessidade do contrato ser celebrado em sua totalidade com o único detentor dos direitos e capaz de garantir a qualidade, conformidade e unicidade da solução demandada. Dessa forma, a contratação a partir de um único contrato é imprescindível para assegurar o resultado final esperado pela Administração e atender plenamente ao interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das necessidades e das características específicas do objeto pretendido – a contratação, por inexigibilidade, do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a realização de três sessões do espetáculo teatral "BASTA", seguidas de debate e voltadas ao público adolescente, com foco na reflexão e combate à violência contra mulheres, a serem realizadas no dia 22 de agosto de 2025 – evidencia a total inexistência de contratações correlatadas ou interdependentes no âmbito da Prefeitura de Rodeio que possam impactar direta ou indiretamente a execução desta contratação. Trata-se de uma atividade cultural, de caráter artístico, educativo e social, cujo conteúdo, formato, autoria e realização são exclusivos do Grupo Detalhe de Teatro, não havendo outros contratos em andamento, junto ao município, que tratem de espetáculos com abordagem semelhante, tampouco debates direcionados ao público proposto sobre o tema em questão, o que afasta qualquer possibilidade de sobreposição, duplicidade de objeto ou impacto em outras aquisições ou parcerias vigentes. Ressalta-se ainda que esta contratação visa suprir uma demanda pontual, dentro de uma iniciativa específica de conscientização e prevenção à violência contra a

mulher, sem criar dependências administrativas, logísticas ou financeiras com outros contratos municipais previamente firmados. Dessa forma, após criteriosa avaliação das externalidades e interfaces administrativas, conclui-se que a execução deste objeto não interfere, nem depende, e tampouco será influenciada por qualquer outra contratação vigente na municipalidade, restando plenamente justificada a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda apresentada.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ausência de previsão para a contratação do objeto por inexigibilidade (Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) no Estudo Técnico Preliminar decorre do fato de que não há, no momento, Plano de Contratações Anual devidamente elaborado pelo órgão ou entidade contratante, o que inviabilizou o registro prévio desta demanda específica. Ademais, a singularidade do espetáculo teatral “BASTA”, de autoria exclusiva do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas, que detém os direitos autorais e a exclusividade da montagem da peça, caracteriza a inviabilidade de competição, fundamento jurídico para a inexigibilidade ora proposta, cujo enquadramento só foi possível mediante apresentação de documentação comprobatória pelo próprio fornecedor.

Destaca-se ainda que a notória especialização do grupo, comprovada por sua atuação consolidada em temáticas sociais relevantes e por contratações anteriores realizadas por outros entes públicos – inclusive com valores compatíveis ao de mercado –, fundamentou a escolha pela contratação direta. Assim, a previsão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar tornou-se operacionalmente inviável diante da ausência de planejamento anual, acrescida da exiguidade do tempo hábil para a execução do evento no dia 22 de agosto de 2025, reforçando a necessidade do procedimento excepcional e justificando a ausência do objeto no respectivo instrumento de planejamento.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, por inexigibilidade, do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a apresentação de três sessões do espetáculo “BASTA!” acompanhadas de debates, no dia 22 de agosto de 2025, permitirá à Prefeitura de Rodeio alcançar resultados expressivos tanto em termos de economicidade quanto de otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no município. Trata-se de uma iniciativa alinhada com o investimento público responsável, considerando que o Grupo Detalhe detém exclusividade sobre a montagem da peça, comprovada expertise na abordagem de temas sociais relevantes e histórico de contratações por valores alinhados ao praticado no mercado, conforme atestado por outras administrações municipais. Optar por um grupo consagrado e validado por outras experiências similares reduz custos operacionais e eventuais retrabalhos, além de garantir entrega artística de qualidade e com resultados mensuráveis em engajamento comunitário.

Ao centralizar em uma única data e estrutura três sessões em diferentes períodos, a Prefeitura otimiza o uso dos espaços públicos e dos recursos humanos já disponíveis, como equipes das secretarias de Assistência Social, Educação e demais parceiros envolvidos na articulação e apoio logístico. Ademais, os debates mediados após cada sessão contam com a atuação conjunta de profissionais da psicologia, assistência social e representantes de órgãos locais, aproveitando o conhecimento técnico e a experiência de servidores e parceiros. Essa integração evita a necessidade de contratações extras para coordenação e mediação do evento, garantindo economicidade e melhor uso da força de trabalho já presente na rede municipal.

Do ponto de vista financeiro, a contratação por inexigibilidade traz economia ao evitar processos licitatórios que seriam inócuos, dada a natureza exclusiva do espetáculo, além de garantir tempestividade na execução do projeto e eficiência no uso do orçamento previsto. O impacto da ação será multiplicado pelo alcance a adolescentes, público estratégico na formação de valores, promovendo informação, reflexão e prevenção contra a violência de gênero. O formato adotado possibilita ainda transversalidade na divulgação das políticas de proteção e apoio à mulher, ampliando o retorno social do investimento público.

Dentre os resultados específicos pretendidos, destacam-se:
- Sensibilizar adolescentes e a comunidade escolar para o enfrentamento e prevenção à violência contra a mulher.
- Favorecer a integração das redes de apoio e proteção, otimizando recursos humanos existentes.
- Estimular o debate coletivo, disseminando informações sobre direitos, canais de denúncia e serviços municipais.
- Reduzir custos ao concentrar as ações em um único evento de ampla repercussão e com comprovada eficácia didático-pedagógica.
- Maximizar o alcance da atividade, atingindo diferentes públicos sem duplicar recursos administrativos e logísticos.

Assim, a Prefeitura de Rodeio reafirma seu compromisso com a gestão eficiente, utilizando o espetáculo “BASTA!” como ferramenta transformadora para educação, prevenção e promoção de direitos humanos, com uso racional e estratégico dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato com o Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a realização das três sessões do espetáculo “BASTA!”, a Prefeitura de Rodeio deverá adotar importantes providências administrativas e logísticas que garantam o pleno êxito do evento. Inicialmente, é fundamental que seja realizado um planejamento detalhado para organizar o deslocamento dos estudantes, do público-alvo e demais participantes até o local do evento, o Centro Cultural Ivanir Alberto Scoz. Para tanto, deve-se fazer um levantamento das necessidades de transporte, viabilizando veículos adequados, horários de saída e chegada, bem como a supervisão de responsáveis durante todo o translado, assegurando a segurança dos adolescentes.

Adicionalmente, cabe à Prefeitura promover ampla divulgação das apresentações junto à comunidade, escolas e órgãos parceiros, por meio de campanhas informativas, cartazes, redes sociais, rádios locais e demais meios de comunicação disponíveis. Tal divulgação é essencial para sensibilizar o público sobre a importância do tema abordado e maximizar o alcance do projeto. Por fim, é imprescindível organizar adequadamente o espaço do Centro Cultural Ivanir Alberto Scoz, garantindo a estrutura física necessária para as apresentações, acessibilidade, conforto do público e dos artistas, bem como a preparação técnica de som, iluminação e suporte logístico. Essas providências, tomadas previamente, contribuirão para o pleno êxito do evento e para o alcance dos objetivos de reflexão e debate acerca da violência contra a mulher.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação, por inexigibilidade, do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a realização de três sessões do espetáculo teatral “BASTA”, seguidas de debate, não ocasiona impactos ambientais

relevantes. A natureza do evento é essencialmente cultural, voltada à promoção de debates e reflexões sobre a violência contra a mulher, sem a utilização de atividades ou recursos que possam gerar poluição, degradação ou qualquer forma de dano ao meio ambiente. O espetáculo, realizado em ambiente fechado e já devidamente estruturado para receber eventos culturais, utiliza apenas equipamentos cênicos e materiais comuns a apresentações teatrais, o que não implica riscos ambientais.

Ademais, o grupo contratado possui ampla experiência em produções similares, com histórico de atuações em diversas localidades, sem registros de incidentes ambientais ou necessidade de medidas mitigadoras especiais. Ressalta-se ainda que qualquer resíduo eventualmente gerado com bilhetagem, cartazes ou cenário é de volume reduzido, tipificado como resíduo sólido urbano, regularmente destinado conforme as rotinas já estabelecidas pelo local de realização. Dessa forma, eventuais impactos ambientais são considerados inexistentes ou insignificantes, sendo plenamente atendidos pelos dispositivos e processos ordinários de gestão ambiental já implantados pelo espaço cultural e pelo próprio grupo artístico.

Assim sendo, e diante da suficiência dos mecanismos padrão de proteção ambiental inerentes à atividade, não se identifica a necessidade de exigência de estudos ou medidas adicionais neste contexto. A contratação pretendida, portanto, é plenamente compatível com a legislação vigente referente à proteção do meio ambiente e aos princípios da sustentabilidade, não acarretando riscos ambientais diretos ou indiretos ao município de Rodeio.

13. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação, por inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a apresentação de três sessões do espetáculo teatral “BASTA”, seguidas de debate, no dia 22 de agosto de 2025, voltadas ao público adolescente, com foco na reflexão e combate à violência contra mulheres. A contratação justifica-se por ser o Grupo Detalhe de Teatro detentor exclusivo do texto e montagem do espetáculo, com comprovada experiência, regularidade fiscal e consagração pública, bem como por não haver possibilidade de competição por se tratar de obra artística única e autoral, cabendo, portanto, o prosseguimento do processo para atendimento da relevante necessidade social proposta.

Rodeio/SC, 07 de agosto de 2025.

SONIA CLAUDINO SANTANA SCOZ:53282221991
Assinado de forma digital por SONIA CLAUDINO SANTANA SCOZ:53282221991 Dados: 2025.08.13 14:22:51 -03'00'

Sônia Claudino Santana Scoz
Diretora de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Data: 08/08/2025 15:46:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL STIZ
Data: 18/08/2025 08:47:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raquel Stiz
Secretária de Saúde